



ESTADO DO CEARÁ
TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

Resolução nº 01/2010, de 10 de junho de 2010
D.O.E. de 14 de junho de 2010

Dispõe sobre a concessão da "Medalha do Mérito Municipal Governador Raul Barbosa", de que trata a Resolução nº. 04/2002, de 27 de junho de 2002.

O TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Estadual n.º 12.160, de 04 de agosto de 1993,

Considerando os termos da Resolução nº. 04/2002, de 27 de junho de 2002, que trata da concessão da "Medalha do Mérito Municipal Governador Raul Barbosa",

RESOLVE,

Art. 1º. No ano de 2010, por ocasião dos festejos dos 56 (cinquenta e seis) anos de existência do Tribunal de Contas dos Municípios, serão agraciadas com a "Medalha do Mérito Municipal Governador Raul Barbosa", de que trata a Resolução nº. 04/2002, de 27 de junho de 2002, as seguintes personalidades:

I – DEMÓCRITO ROCHA DUMMAR, Presidente do Grupo de Comunicação O Povo (*in memoriam*);

II – FERNANDO ANTÔNIO COSTA DE OLIVEIRA, Procurador da Fazenda Nacional;

III – LUIZ ALCÂNTARA COSTA ANDRADE, Promotor de Justiça do Ministério Público do Estado do Ceará;

IV – UBIRATAN DINIZ DE AGUIAR, Ministro do Tribunal de Contas da União.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS, em 10 de junho de 2010.